

Edital de Leilão de Bens Móveis



COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS GESTÃO DE MATERIAL

LEILÃO - ONLINE

EDITAL LL-N° 2023.0002

OBJETO: VENDA DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E OUTROS
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ELETROBRÁS CHESF
NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://www.lancecertoleiloes.com.br>

SUMÁRIO

SEÇÃO 1.0 - DO OBJETO

SEÇÃO 2.0 - DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

SEÇÃO 3.0 - DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES

SEÇÃO 4.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

SEÇÃO 5.0 - DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO

SEÇÃO 6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SEÇÃO 7.0 - DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

SEÇÃO 8.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM

ANEXO II - INSCRIÇÃO CADASTRAL

ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS

EDITAL LEILÃO Nº LL 2023.0002

AS VENDAS ORIUNDAS DO PRESENTE LEILÃO SERÃO REGIDAS PELO EDITAL EM QUESTÃO E PELA LEGISLAÇÃO CIVIL EVENTUALMENTE APLICÁVEL.

1.0. DO OBJETO:

Constitui Objeto do presente EDITAL a alienação de equipamentos, veículos e outros bens móveis inservíveis, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE **exclusivamente na forma eletrônica/on-line**, conforme relacionados no Anexo I deste edital.

2.0. DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no dia **16/08/2023**, com início às **9:00 horas**, no endereço eletrônico: **<https://www.lancecertoleiloes.com.br>**

3.0. DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES:

- 3.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens disponíveis nos endereços existentes na relação do Anexo I, citada no **item 1.0 (DO OBJETO)** deste Edital.
- 3.2. Os bens encontram-se liberados para vistoria, no local indicado no Anexo I, a partir da data de publicação do Aviso de Edital, nas seguintes condições: **em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.**

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 4.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão concordar com as condições especificadas neste Edital.
- 4.2. Todos os bens relacionados no Anexo I deste Edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (online), no mesmo dia e horário indicado neste Edital, devendo o Arrematante efetuar o procedimento de Cadastramento Prévio, com antecedência mínima de até **03 (três) dias** da data do Leilão, através do site do leiloeiro: **www.lancecertoleiloes.com.br**, ficando o interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.
- 4.3. Os lances ofertados pela internet (online) terão início após a liberação no site do leiloeiro oficial (**www.lancecertoleiloes.com.br**), fato este que ocorrerá após a publicação do Edital neste site e no da Chesf (www.chesf.com.br) , sendo que a sessão da disputa online ocorrerá na data, hora e endereço eletrônico constante do **item 2 (DA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO)** deste Edital.
- 4.4. A participação no Leilão, que será exclusivamente na forma eletrônica, constitui faculdade dos proponentes, eximindo-se a Eletrobrás CHESF de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa forma.

- 4.5. O arrematante é totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens, objeto deste Leilão, no local em que se encontram, antes da proposição de lances, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, explicitada no **item 1 (DO OBJETO)** deste Edital, são meramente informativas.
- 4.6. O(s) lance(s) será(ão) feito(s) para os bens no estado de conservação em que se encontram, não se aceitando quaisquer reclamações depois de arrematados. **A CHESF não se responsabiliza pelas suas condições de funcionamento e estado de conservação.**
- 4.7. Para arrematação de quaisquer dos lotes ofertados, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à Eletrobrás Chesf, até o dia **10/08/2023**, por meio do e-mail: **anacs@chesf.com.br**, os documentos relacionados abaixo, para análise e aprovação interna, sob pena de não poder(em) ofertar(em) lances para o referido lote:

a) Licença de Operação – L.O. vigente em nome da proponente, expedida pelo órgão ambiental competente, que autorize: a manipulação, armazenagem temporária e/ou reciclagem de resíduos classe II.

Obs: Para os casos em que a L.O. do empreendimento esteja com prazo de validade inferior há 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental pertinente. A data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento dela.

b) Cadastros na ferramenta Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, da transportadora, armazenador temporário e/ou destinador (reciclador), de acordo com a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR.

- 4.8. Para arrematação do(s) **lote(s) 13, 17, 28, 34, 40 a 45, 47, 50 a 56, 62, 63 e 70**, os quais possuem equipamento contendo Óleo Mineral Isolante, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à Eletrobrás Chesf, **até o dia 10/08/2023**, por meio do e-mail: **anasa@chesf.com.br**, os documentos relacionados abaixo, para análise e aprovação interna, sob pena de não poder(em) ofertar(em) lances para o referido lote:

a) Licença de Operação – L.O. vigente em nome da proponente, expedida pelo órgão ambiental competente, que autorize: a manipulação, armazenagem e recuperação ou reforma de transformadores ou equipamentos elétricos. ou a manipulação, armazenagem e reciclagem de resíduos classe I.

Obs: Para os casos em que a L.O. do empreendimento esteja com prazo de validade inferior à 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental pertinente. À data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento dela.

b) Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove experiência da empresa em recuperação de transformadores, ou ainda, em reciclagem de resíduos classe I.

d) Cadastros na ferramenta MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR da transportadora e do destinador (reciclador), de acordo com a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR.

5.0. DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO:

- 5.1. Para os lotes compostos de diversos materiais e quantitativos ofertados pela **Eletrobrás CHESF** por preço global de lote, fica esclarecido que, embora essas quantidades ofertadas possam variar para mais ou menos, devem ser adquiridas pelo preço global de venda do lote, desde que sua variação não ultrapasse 10% (dez por cento) das quantidades anunciadas.
- 5.2. Para os lotes de materiais com seus quantitativos estabelecidos por medidas de peso e volume, fica esclarecido que, caso sejam detectados valores a menor em seus quantitativos, quando da medição, a **Eletrobrás CHESF**, a seu critério, complementarará os referidos valores com material idêntico ou similar, ou restituirá ao arrematante a quantia paga a mais, sem que sobre ela incidam reajustes de qualquer natureza.
- 5.3. A **Eletrobrás CHESF** não aceita preços finais inferiores aos valores mínimos de partida, avaliados pela **Eletrobrás CHESF** e entregues ao Leiloeiro, na data do Leilão.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PROCEDIMENTOS DA ARREMATAÇÃO:

- 6.1. A integralização dos pagamentos dos bens móveis inservíveis arrematados no Leilão deverá ser diretamente ao Leiloeiro.
- 6.2. Para os bens arrematados com valor a partir de R\$ 10.000,00, será necessário que o arrematante efetue o pagamento mínimo de 15% (quinze por cento), referente ao valor da arrematação, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro no prazo de até **60 (sessenta) minutos** após o arrematante ser declarado vencedor do lote, devendo apresentar comprovantes ao leiloeiro.
- 6.3. O saldo referente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de arrematação, bem como o valor total mais a comissão de 5% dos bens arrematados com valor inferior a R\$ 10.000,00, deverão ser pagos ao leiloeiro, juntamente com o valor dos tributos calculados (ICMS), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a realização do Leilão, até o horário limite das 12:00 pm.
- 6.4. Transcorrido o prazo descrito no subitem 6.2, caso o arrematante não apresente o comprovante de pagamento, o bem poderá ser leiloado novamente na mesma sessão de disputa ou em outra seção posterior.
- 6.5. Transcorrido o prazo descrito no subitem 6.3, caso o arrematante não apresente o comprovante de pagamento, o bem poderá ser leiloado novamente.
- 6.6. Na hipótese de o arrematante proceder com o pagamento do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) mais a comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento), conforme disposto no subitem 6.2, e não vier a quitar o restante no prazo determinado, de acordo com o subitem

- 6.3, o valor pago não lhe será restituído em hipótese alguma, ficando considerado a título de multa por descumprimento das condições editalícias.
- 6.7. O não pagamento do valor mínimo e/ou do total da arrematação implicará na perda do direito ao bem, podendo o arrematante que não honrou o pagamento ser penalizado, cabendo ao leiloeiro tomar as medidas legais cabíveis bem como as mencionadas neste edital.
- 6.8. A sessão de disputa do leilão poderá ser encerrada após o cumprimento do prazo do subitem 6.2 para o último lote arrematado.
- 6.9. Os pagamentos são irretratáveis, não havendo a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.
- 6.10. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.
- 6.11. Havendo a incidência de ICMS, este será cobrado do adquirente sobre o valor do bem arrematado, devendo ser pago ao leiloeiro juntamente com o valor principal e recolhido pela **Eletrobrás CHESF, conforme legislação vigente** na localidade em que o bem se encontra.
- 6.12. Havendo alteração na legislação tributária entre a publicação do Edital e a retirada da mercadoria, que resulte em uma alteração da carga tributária, essa alteração será suportada pelo arrematante.
- 6.13. Para as operações interestaduais realizadas com consumidor final não contribuinte do ICMS poderá haver a incidência do diferencial de alíquota do ICMS - Difal, mesmo nos casos em que ocorra a não incidência, a isenção, a suspensão ou o diferimento do imposto no Estado de origem. O montante relativo ao Difal será cobrado do arrematante e só será informado após o encerramento do leilão, pois para se calcular se faz necessária a definição do Estado para o qual a mercadoria será entregue. A nota fiscal será acompanhada de uma via do documento de Arrecadação deste imposto.
- 6.14. A Eletrobrás CHESF nada pagará ao Leiloeiro pela administração, supervisão e participação no Leilão, devendo ser cobrada por ele, aos arrematantes, uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 24 do Decreto Lei nº 21.981, de 19/10/1932.
- 6.15. Os lotes de materiais com seus quantitativos estabelecidos por medidas de peso ou volume serão pagos no momento do Leilão pela quantidade divulgada como total do lote. **A critério da Eletrobrás Chesf**, os excedentes que porventura forem constatados quando do ato da medição, até o limite de 30% (trinta por cento) do peso total divulgado para o lote, poderão ser retirados pelo arrematante desde que efetuado o devido pagamento à Eletrobrás CHESF e recolhido o ICMS sobre o valor adicional, nos termos dos itens 6.11, 6.12 e 6.13. Os quantitativos acima do percentual estabelecido continuarão de propriedade da **Eletrobrás CHESF**.
No caso de serem detectados valores a menor nos quantitativos quando da pesagem, a **Eletrobrás CHESF**, a seu critério, complementarará os referidos valores com material idêntico ou similar, ou restituirá ao arrematante a quantia paga a mais, sem que sobre ela incidam reajustes de qualquer natureza.
- 6.16. Tão logo concluído o Leilão, o Leiloeiro deverá entregar uma listagem contendo os seguintes dados identificadores dos arrematantes, por lote, a saber:

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL.
ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE
E-MAIL
CNPJ ou CPF
VALOR DO LOTE ARREMATADO

- 6.17. O Leiloeiro deverá depositar na conta corrente da Eletrobrás CHESF, por ela indicada por escrito, a importância total do Leilão, através de cheque(s) administrativo(s) nominal(ais) à Eletrobrás CHESF ou transferência eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da planilha contendo os tributos relativos aos lotes arrematados.
- 6.18. O Leiloeiro se obriga a depositar a importância total do Leilão independente da aplicação de multa decorrente de atraso no recolhimento do montante devido.

OBS: Por "importância total do Leilão" deve-se entender o somatório dos valores dos bens arrematados constantes da listagem de fechamento dos Leilões, cujos pagamentos tenham sido efetuados ao leiloeiro, mais o somatório do valor arrecadado para pagamentos do ICMS."

7.0. DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS:

- 7.1 A **Eletrobrás CHESF** só autorizará o início da retirada dos bens móveis inservíveis arrematados no Leilão que tenham tido recolhimento integral de seus pagamentos com os devidos tributos à conta corrente da **Eletrobrás CHESF**, por parte do Leiloeiro.
- 7.2 Os lotes cujos montantes já tenham sido pagos ao leiloeiro, porém sem o devido recolhimento dos tributos, não poderão ser entregues até que ocorra esta regularização, não havendo prorrogação no prazo de entrega estabelecido em leilão para estes casos.
- 7.3 O prazo mínimo para início da retirada dos lotes será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de realização do Leilão.
- 7.4 Em ocasiões específicas, para determinadas localidades ou tipo do lote (bens/equipamentos de grande porte e/ou localizados em área energizada), a Eletrobrás CHESF poderá solicitar ao arrematante, após a realização do leilão, a apresentação de um plano de segurança e/ou plano de desmonte para a retirada do material. O arrematante terá 5 dias corridos para apresentação do plano e a **Eletrobrás CHESF** o mesmo período para análise. No caso de aprovação, será liberada a retirada do material. No caso de não aprovação, o arrematante deverá providenciar a regularização de acordo com o que for exigido pela **Eletrobrás CHESF**, ficando a liberação do lote condicionada a essa aprovação.
- 7.5 Caso a Chesf não solicite o plano de segurança, mas o arrematante identifique a necessidade de desmonte do bem/equipamento no local, será necessário a apresentação e aprovação pela **CHESF** do plano citado na cláusula anterior.
- 7.6 A CHESF informa, que o horário para retirada do material é de **segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:00hrs e 14:00 às 16:00hs**. A retirada dos lotes **só poderá ser efetuada a partir de prévio agendamento** com os responsáveis indicados pela Eletrobrás CHESF no quadro constante no Anexo I.
- 7.7 Os lotes contendo sucata metálica e equipamentos com óleo só poderão ser retirados pelo arrematante após a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, pela Eletrobrás Chesf, no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR. Isso só será possível se a transportadora e o destinador estiverem devidamente cadastrados no SINIR.

- 7.8 Após o agendamento a arrematante deverá solicitar à Eletrobrás Chesf a emissão do MTR, por meio do e-mail: **anacs@chesf.com.br**, informando a data da retirada, a placa do veículo e os dados do motorista.
- 7.9 Tantos os funcionários da Eletrobrás CHESF envolvidos no processo quanto os arrematantes ou seus representantes que forem retirar os materiais na Eletrobrás CHESF, preferencialmente deverão utilizar a Máscara de Proteção Individual. Essa medida acima descrita é considerada necessária e pode sofrer alterações.
- 7.10 No acesso às dependências da Eletrobrás CHESF para visita e/ou retirada dos bens, o arrematante, procurador/representante ou empresa transportadora deverá respeitar e seguir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Eletrobrás CHESF, fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme necessário, cumprindo todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à Eletrobrás CHESF qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visita e retirada dos bens.
- 7.11 A arrematante, se compromete a atender e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, referentes a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas na CLT – arts. 154 a 201 – Lei nº 6.514, de 22-12-1977, Portaria nº 3.214, de 8-6-1978 e demais Legislações Complementares, eximindo a Eletrobrás CHESF de quaisquer demanda judicial referente ao trabalho, declarando-se ciente e responsável dos possíveis riscos de acidente de trabalho, bem como se responsabilizará por quaisquer ocorrências relacionadas à segurança do seu pessoal, funcionário ou terceirizado, sendo responsáveis solidários o arrematante e seu representante legal, em caso de qualquer ocorrência durante a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), ficando a Eletrobrás CHESF isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.12 Deverá ser preenchida e devolvida ao leiloeiro, no ato do pagamento do lote arrematado pelo proponente comprador, a ficha "INSCRIÇÃO CADASTRAL", Anexo II deste edital, para formação do cadastro da pessoa/empresa perante a Eletrobrás Chesf, com a qual o arrematante se credencia a retirar o lote no local de arrematação.
- 7.13 A retirada dos bens arrematados no Leilão só será habilitada mediante a apresentação do Recibo do Leiloeiro Oficial.
- 7.13.1 O arrematante que optar por enviar um representante para efetuar a retirada do(s) lote(s) deverá enviar e-mail à Eletrobrás CHESF no endereço eletrônico: **alienacao@chesf.com.br**. Este e-mail deve ser enviado a partir do endereço eletrônico oficial da pessoa física ou jurídica arrematadora. Este comunicado deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e nele deve estar anexo o Cartão CNPJ e Contrato Social, da pessoa jurídica. Ao enviar esse e-mail de autorização, o arrematante concede plenos poderes ao representante para a retirada do(s) lote(s), reiterando que é estritamente proibido o substabelecimento desse poder a terceiros por parte do representante designado, sendo que somente o arrematante original detém essa prerrogativa de outorga de poderes a um representante.
- 7.13.2 Para lotes referentes à veículos, quando houver, caso o arrematante envie um representante para o recebimento do(s) lote(s), o mesmo deve apresentar à CHESF uma procuração específica (com firma reconhecida) dando plenos poderes a seu representante para a retirada do(s) veículo(s). A procuração deverá ser específica para transferência deste tipo de bem, conforme exigência do DETRAN – Modelo sugerido ANEXO III.

- 7.13.3 Os veículos somente poderão ser retirados após a assinatura do arrematante, autenticada em cartório por autenticidade, no documento de transferência – CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO – CRV, observados também os demais itens obrigatórios do EDITAL.
- 7.13.4 Todos os campos presentes no CRV deverão estar preenchidos sem rasura, com os dados completos do comprador (nome completo legível, RG, CPF, endereço constando número, bairro, cidade, estado e CEP).
- 7.13.5 No ato da retirada do veículo deverão ser entregues 3 (três) cópias autenticadas em cartório do CRV do veículo devidamente preenchidas e com a assinatura autenticada por autenticidade conforme itens 7.13.2 e 7.13.3 deste EDITAL.
- 7.13.6 Os veículos baixados como *sucata*, não mais constam nos registros do DETRAN como veículos, ficando ciente aos arrematantes destes lotes, que estes não serão emplacados.
- 7.14 Para arrematação de quaisquer dos lotes ofertados, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à **Eletrobrás Chesf**, o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - CDF através do Sistema MTR, do SINIR, e apresentá-lo em até 90 dias.
- 7.15 O Arrematante deverá responsabilizar-se pela segurança e destinação correta do material retirado, assumindo todos os ônus provenientes de multas e processos de responsabilidade civil e penal pelo não cumprimento.
- 7.16 Nos casos em que for necessário o acompanhamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE/GNRE) juntamente com a Nota Fiscal, a retirada dos bens ocorrerá em até 2 dias após a emissão da Nota fiscal eletrônica.
- 7.17 Os arrematantes dos lotes, em hipótese alguma, deverão deixar no local de recebimento dos seus respectivos lotes, qualquer resíduo ou resto de material proveniente de desmonte ou quebra de peças.
- 7.18 Os Lotes de Material (Sucata de cabos) que se encontram acondicionados em bobinas, serão pesados juntamente com estas, sendo o peso total do lote composta das sucatas e suas respectivas bobinas.
- 7.19 Os arrematantes terão 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de liberação dos lotes para retirar os bens arrematados. A partir do quadragésimo sexto dia incidirá uma taxa de 1% (UN por cento) sobre o valor de arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso, na retirada dos bens arrematados, até o limite de 30 (trinta) dias, ocasião em que perderão o direito ao bem adquirido e ao pagamento efetuado.
- 7.20 Não cabe à **Eletrobrás CHESF** prestar qualquer ajuda aos arrematantes quando da retirada dos bens móveis inservíveis leiloados. Quando o fizer, poderá cobrar esses serviços de acordo com os preços praticados no mercado para movimentação de carga motorizada. O arrematante deverá trazer pessoal e equipamentos necessários para manuseio, carregamento e transporte do material arrematado.
- 7.21 O carregamento e retirada do material deverão ser realizados em dias úteis, obedecendo aos horários estabelecidos pela Eletrobrás CHESF.
- 7.22 Qualquer prorrogação de prazo para retirada dos lotes só poderá ser concedida mediante autorização da Eletrobrás CHESF.

8.0. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram no momento arrematado.
- 8.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.
- 8.3. A **Eletrobrás CHESF** reserva-se o direito de, a seu critério, retirar ou modificar lotes do Leilão antes de serem leiloados, havendo comunicação no site do Leiloeiro antes da seção de disputa.
- 8.4. Correrão por conta dos arrematantes todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outros de quaisquer naturezas associados à aquisição dos veículos arrematados no Leilão.
- 8.5. No caso de aquisição de veículos, competirá ao arrematante providenciar as certidões necessárias para a transferência de propriedade, ficando certo de que, no caso da existência de multa até a data da entrega do veículo, a **Eletrobrás CHESF** providenciará seu pagamento mediante a apresentação de documento original pelo competente Órgão de Trânsito.
- 8.6. Os impostos e taxas de licenciamento obrigatórios dos veículos que estão relacionados no Anexo I deste Edital (IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT e TAXA DE BOMBEIRO), referentes aos anos **2023** e anteriores, serão de responsabilidade da **Eletrobrás CHESF**. Os referidos impostos e taxas obrigatórias posteriores ao ano de **2023** ficarão ao encargo do arrematante.
- 8.7. Em detrimento da situação de pandemia ocasionada pelo COVID19, por motivos de força maior ou que julgue necessária como cautela para evitar riscos à saúde das partes, a **Eletrobrás CHESF** poderá alterar prazos deste edital, desde que devidamente comunicados aos envolvidos, podendo utilizar o portal do leiloeiro, da **Eletrobrás Chesf**, e-mail e outros meios que considere propício, de forma a registrar a comunicação.
- 8.8. Maiores esclarecimentos, contatar a **I** em Recife, no seguinte endereço:

Eletrobrás CHESF

Rua Delmiro Gouveia, nº 333, CSC, 3º Andar – San Martin – Recife-PE,

CEP: 50761.901

Fones: (81) 3229-2786 – (81) 3229-2721 – (81) 3229-3302 – (81) 99581-0059

E-mail: alienacao@chesf.com.br

Site: www.chesf.com.br

Pessoas para contato:

Oliver Cunha /Allyson do Espírito Santo / Luiz Loreto / Simone Marinho

APROVAÇÃO:

Chefe do Departamento de Planejamento, Compras e Alienação - DGSP

ANEXO I

Relação de Lotes do Leilão – LL-2023.0002

Leiloeiro: Luciano Resende Rodrigues

ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS LOTES PARA VISITAÇÃO

LOTES	ALMOXARIFADO/INSTALAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL/TELEFONE
01 a 15	ALM. PAULO AFONSO	Rua Maranhão, 716 – Bairro: Oliveira Lopes, CEP: 48605-071 - PAULO AFONSO/BA	Wagner Fabrício/Giseli Orsay (75)-3282-9255 / (75)-3282-3385
16 a 21	ALM. ABREU E LIMA/PE	Rodovia BR-101 Norte KM-48,3 - Bairro Desterro - CEP: 53570-130– Abreu e Lima - PE	Mesiasque Santos (81)-3229-3977
22 a 26	ALM. FORTALEZA	Avenida Presidente Costa e Silva, 4677 – Bairro: José Walter – CEP: 60750-022 – Fortaleza/CE	Washington Oliveira/Ronyelly (85)-3499-2270 / (85)-3499-2343
27 a 31	ALM. SOBRADINHO	Avenida Paulo Afonso, s/n - Vila São Francisco – Sobradinho-BA	Manoel Alves/Emanuel Gomes (74)-3612-2248 / (74)-3612-2267
32 a 38	ALM. CAMAÇARI	Rodovia BA – 093, Km 20 – Dias D´Ávila-BA	Michele Targino (71)-3281-2838 / (71)-3281-2835 / (71)-3281-2839
39	ALM. CAMAÇARI	Rodovia BA – 093, Km 20 – Dias D´Ávila-BA	Michele Targino (71)-3281-2838 / (71)-3281-2835 / (71)-3281-2839
40	SE PITUAÇU	Av. São Rafael, s/n Bairro:São Marcus - Salvador-BA CEP:41.253-190	Michele Targino (71)-3281-2838 / (71)-3281-2835 / (71)-3281-2839
41 a 45	SE BOA ESPERANÇA	Vila Boa Esperança, s/n Bairro:Vila Boa Esperança - Guadalupe-PI CEP:64.840-000	Francisco Aude de Lavor Junior / José Ribamar Saraiva Cipriano (89) 99926-4295 / (89) 99985-2357
46	UHE BOA ESPERANÇA	Vila Boa Esperança, s/n Bairro:Vila Boa Esperança - Guadalupe-PI CEP:64.840-000	Francisco Aude de Lavor Junior / José Ribamar Saraiva Cipriano (89) 99926-4295 / (89) 99985-2357
47	SEDE TERESINA	Avenida Henry Wall de Carvalho, 4282 – Bairro: Parque São - João, CEP: 64020-720 – Teresina-PI	Luis Carlos Araújo Cunha (86) 99928-7652
48 e 70	SE GOIANINHA	Rodovia PE – 062, S/N, Km 10, Zona Rural/Engº Patrimônio, Condado/PE, 55940-000	Rodrigo Ricardo (81) 99410-1778 Ivan Alexandre (81) 9 9624-0152
49	SE TERESINA	Avenida Henry Wall de Carvalho, 4282 – Bairro: Parque São - João, CEP: 64020-720 – Teresina-PI	Luis Carlos Araújo Cunha (86) 99928-7652
50 a 54	SE BONGI	Av. General San Martin, 1450 - San Martin - Recife / PE	Suelen Milanez Santos (81)99955-3550
55 e 69	SE RECIFE II	Rodovia PE 7, km 20 Bairro: Bulhões - Jaboatão dos Guararapes-PE	Eripson Jose da Luz Junior (81) 99972-3954

56	SE SENHOR DO BONFIM II	Rodovia Lomanto Junior, BR 407, Km 124, s/n Zona Rural - Senhor do Bonfim-BA	Ronaldo da Silva Lima (74) 3612-2295
57 a 59	UHE SOBRADINHO	Av. Paulo Afonso, s/n - Caixa Postal: 21 Vila São Francisco - Sobradinho BA	Emanuel Gomes dos Santos (74) 3612-2267
60	SEDE SOBRADINHO	Av. Paulo Afonso, s/n - Caixa Postal: 21 Vila São Francisco - Sobradinho BA	Emanuel Gomes dos Santos (74) 3612-2267
61	SE JARDIM	Rodovia BR – 235, S/N, Km 10, Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, 49160-000	Antonio Ricardo (79) 3114-2089
62	SE BOM JESUS DA LAPA	Rod. Lapa Riacho de Santana, BA 430, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, 47600-000	Paulo Andre Azevedo (74) 988023468
63	SE JUAZEIRO DA BAHIA	Loteamento Centro Industrial São Francisco / S/N - Bairro João Paulo II - CEP: 48908-000 – Juazeiro - BA	Melquiades Eugenio Mudo (74) 99103-3878
64	SE FUNIL	ROD. BR 330, Ubatã/Jequié, Zona Rural, Ubaitaba/Ba, 45545-000	Andrea Souza Chaves (71) 3281-2541
65	SE DELMIRO GOUVEIA	Av. Maranhão, Rod. BR 110, Vila São José, Delmiro Gouveia/AL, 57480-000	Ricardo Valentim (85) 98848-4168
66 a 68	SE FORTALEZA	Avenida Presidente Costa e Silva, 4677 – Bairro: José Walter – CEP: 60750-022 – Fortaleza/CE	Washington Oliveira/Ronyelly (85)-3499-2270 / (85)-3499-2343
69	SE RECIFE II	Rodovia PE 7, km 20 Bairro: Bulhões - Jaboatão dos Guararapes-PE	Suelen Milanez Santos (81)99955-3550
71 a 78	POLOS: RECIFE, PARAÍBA, ALAGOAS, RIO GRANDE DO NORTE	BOA ESPERANÇA, BAHIA I, II E III	Aloísio Brasileiro (81) 3229-4306 André Alves (81) 3229-4295

CONSULTAS ATRAVÉS DOS SITES ABAIXO:

www.chesf.com.br – www.lancecertoleiloes.com.br

COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG
 SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO REGIONAL DO CSC NORDESTE – SGC
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DO CSC - DGCL
 DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS GESTÃO DE MATERIAL – DGCLM
 Relação de Lotes Leilão 2023.0002

Lote	Descrição	Instalação	Unidade	Quantidade
1	01 sucata de caminhonete, Ford ranger XL 12D, cor prata, ano 2001, diesel, placa: JPH 6173, chassi: 8AFDR12D81J228071, renavam: 773976663.	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
2	01 sucata de caminhonete, MMC/L200, 4x4 GL, cor branca, ano 2003/2004, diesel, placa: KLE-1011, chassi: 93XJNK3404C333877, renavam: 819447560. (Usada/incompleta)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
3	Sucata de cobre	Almoxarifado Paulo Afonso	KG	14.164
4	Sucata de cabo de aço	Almoxarifado Paulo Afonso	KG	82.500
5	Sucata ferrosa	Almoxarifado Paulo Afonso	KG	21.590
6	Sucata de cabo de cobre isolado	Almoxarifado Paulo Afonso	KG	30.400
7	Sucata de cabo de alumínio com alma de aço	Almoxarifado Paulo Afonso	KG	42.776
8	Sucata aço galvanizado	Almoxarifado Paulo Afonso	KG	113.201
9	Reboque - Baú Grande TML II	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
10	Reboque - Baú Grande TTMI II (usado/incompleto)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
11	Reboque - Baú Pequeno TLE II F-350 (usado/incompleto)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
12	Reboque - Baú Pequeno TLE I F-350 (usado/incompleto)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
13	01 Disjuntor 145 KV, 03 disjuntores de alta tensão e seus acessórios com óleo (usado/incompleto)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
14	11 Trocadores de calor, 03 compressores, 02 sistemas de resfriamento, 02 tubulações e 01 retificador chaveado (usados/incompletos)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
15	09 Bobinas de bloqueio (usadas/incompletas)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN	1,00
16	Sucata de alumínio com alma de aço	Almoxarifado Abreu e Lima	KG	17.645
17	11 Transformadores, 09 para-raios, 06 retificadores, 04 seccionadores e 01 painel (utilizado/incompleto)	Almoxarifado Abreu e Lima	UN	1,00

18	Sucata de cabo de cobre isolado	Almoxarifado Abreu e Lima	KG	6.435
19	Sucata de cabo de aço	Almoxarifado Abreu e Lima	KG	17.050
20	Sucata de aço galvanizado	Almoxarifado Abreu e Lima	KG	29.320
21	421 Módulos eletrônicos, 53 monitores, 34 refletores, 18 impressoras, 10 ar condicionados, 06 cadeiras, 02 aparelhos dvd, 02 aparelho fax, 02 desktops, 01 cofre, 01 bancada de trabalho, 01 mesa centro, 01 fichário, 01 forno micro-ondas, 01 bebedouro, 01 balança, 01 cafeteira, 01 projetor, 01 caixa de som, 01 scanner e 01 modem (usados/incompletos)	Almoxarifado Abreu e Lima	UN	1,00
22	Sucata de alumínio com alma de aço	Almoxarifado Fortaleza	KG	15.000
23	Sucata de cabo de aço	Almoxarifado Fortaleza	KG	50.000
24	30 Radiadores (usados/incompletos)	Almoxarifado Fortaleza	UN	1,00
25	Sucata ferrosa	Almoxarifado Fortaleza	KG	5.540
26	Sucata de alumínio	Almoxarifado Fortaleza	KG	4.608
27	Sucata de alumínio	Almoxarifado Sobradinho	KG	4.200
28	15 Para-raios, 11 Disjuntores de alta tensão, 08 transformadores diversos, 04 Retificadores, 02 Sistemas de Tele proteção Oplat, 01 grupo motor gerador e 01 elevador de carga. (Usados/incompletos)	Almoxarifado Sobradinho	UN	1,00
29	80 Cartões entradas digitais, 22 estabilizadores, 14 cadeiras, 05 modems, 05 impressoras, 03 mesas, 03 TVs, 02 aparelhos dvds, 02 máquinas de calcular, 01 aparelho telefônico, 01 máquina de escrever, 01 notebook, 01 videocassete, 01 desktop, 01 aparelho de fax, 01 micro-ondas, 01 monitor, 01 balcão baixo e 01 gaveteiro (usados/incompletos)	Almoxarifado Sobradinho	UN	1,00
30	Sucata cabo de aço	Almoxarifado Sobradinho	KG	80.765
31	Sucata ferrosa	Almoxarifado Sobradinho	KG	20.000
32	7.145 Cabo elétrico potência alta tensão, 440 un cabo concêntrico 240/240 MM2; 12 terminais aut-door, 09 emendas cabo potência e 06 caixas ligação (usados/incompletos)	Almoxarifado Camaçari	UN	1,00
33	Sucata de cabo de alumínio com alma de aço	Almoxarifado Camaçari	KG	15.600
34	172 transformadores diversos, 11 para-raios, 06 disjuntores e 04 seccionadores (usados/incompletos)	Almoxarifado Camaçari	UN	1,00
35	Sucata de cabo de alumínio	Almoxarifado Camaçari	KG	10.020
36	283 Cartões circuitos, 155 Componentes do painel, 96 painéis, 67 cartelas, 45 instrumentos de medição, 28 medidores elétricos, 21 chassis diversos, 17 registradores de qualidade, 13 reles diversos, 09 quadros diversos, 04 indicadores de temperatura, 03 indicadores, 03 transdutores potência, 01 unidade terminal remota e 01 multimetido digital (usados/incompletos)	Almoxarifado Camaçari	UN	1,00
37	27 Tensores, 31 arruelas, 18 grampos ancoragens, 15 ganchos bola, 03 balões compressores, 02 maquinas lava jato, 01 rele gas buchholz, 01 carrinho coletor, 01 máquina de solda e 01 garfo-garfo (usados/incompletos)	Almoxarifado Camaçari	UN	1,00

38	Sucata de aço galvanizado	Almoxarifado Camaçari	KG	39.190
39	Sucata de aço galvanizado	SE Camaçari II	KG	6.794
40	01 Reator de Aterramento N° série: 35641 (usado/incompleto) *	SE Pituvaçu	UN	1,00
41	01 Reator de aterramento N° série: 31447 (usado/incompleto) *	SE Boa Esperança 230kv	UN	1,00
42	01 Reator de aterramento N° série: SP3534 (usado/incompleto) *	SE Boa Esperança 230kv	UN	1,00
43	01 Reator de potência N° 7832340203 (usado/incompleto) *	SE Boa Esperança 500kv	UN	1,00
44	01 Reator de potência (usado/incompleto) *	SE Boa Esperança 500kv	UN	1,00
45	01 Reator de potência N° série: 7832340211 (usado/incompleto) *	SE Boa Esperança 500kv	UN	1,00
46	Sucata de cabo de cobre isolado	UHE Boa Esperança	KG	12.000
47	29 Transformadores, 19 tanques, 03 grupos motores geradores, 03 disjuntores de alta tensão e 02 chaves desligamento em carga (usados/incompletos)	Sede Teresina	UN	1,00
48	Sucata de aço galvanizada	SE Goianinha	KG	5.000
49	Sucata de cabo cobre isolado	SE Teresina	KG	6.000
50	01 Transformador de aterramento 72,5 KV N° série: 501183 (usado/incompleto) *	SE Bongí	UN	1,00
51	148 transformadores, 76 para-raios, 55 tambores, 27 células capacitivas, 20 seccionadores, 20 conectores terminal, 18 chaves seccionadoras, 12 bobonas de plástico, 09 disjuntores, 03 secadores, 04 buchas tensão alternadas, 02 resistores frenagem, 01 capota, 01 máquina de solda, 01 bomba submersa, 01 grupo motor gerador, 01 grupo gerador emergência.	SE Bongí	UN	1,00
52	01 Transformador de aterramento 72,5 KV N° série 501179 (usado/incompleto) *	SE Bongí	UN	1,00
53	01 Transformador de aterramento 72,5 KV N° série: 33042 (usado/incompleto) *	SE Bongí	UN	1,00
54	01 reator aterramento neutro 72,5 KV N° série: 37248 *	SE Bongí	UN	1,00
55	13 Transformadores diversos, 06 disjuntores, 05 compressores pistão, 04 grupos motor gerador, 03 seccionadores, 03 retificadores, 03 conjuntos motor bomba, 02 chaves seccionadora e 01 para-raios (usados/incompletos)	SE Recife II	UN	1,00
56	01 Transformador regulador de série, 07 transformadores de corrente, 03 seccionadores e 02 chaves de aterramento rápido (usados/incompletos)	SE Senhor do Bonfim II	UN	1,00
57	Sucata de cobre	UHE Sobradinho	KG	5.000
58	100 un seções resfriadores de óleo (usados/incompletos)	UHE Sobradinho	UN	1,00
59	Sucata de cabo de cobre isolado	UHE Sobradinho	KG	25.000
60	Sucata de cabo de cobre isolado	Sede Sobradinho	KG	7.000
61	Sucata de aço galvanizada	SE Jardim	KG	22.000
62	36 Para-raios, 14 transformadores diversos, 11 seccionadores e 04 disjuntores de alta tensão (usados/incompletos)	SE Bom Jesus da Lapa	UN	1,00

63	41 Transformadores diversos e 04 para-raios (usados/incompletos)	SE Juazeiro da Bahia II	UN	1,00
64	08 radiadores, 07 seccionadores, 4.995 un isoladores e 01 rele gás buchholz (usados/incompletos)	SE Funil	UN	1,00
65	Sucata de cabo de cobre isolado	SE Delmiro Gouveia	KG	5.000
66	Sucata cabo de alumino com alma de aço	SE Fortaleza	KG	5.060
67	Sucata de aço Galvanizado	SE Fortaleza II	KG	30.000
68	Sucata ferrosa	SE Fortaleza	KG	15.110
69	Sucata ferrosa	SE Recife II	KG	6.120
70	36 un isoladores diversos, 14 para-raios, 06 buchas, 05 transformadores, 03 chaves seccionadoras, 01 disjuntores de alta tensão (usadas/incompletas)	SE Goianinha	UN	1,00
71	01 Torre Telecomunicação - Pirapama II 01 Torre Telecomunicação - Quati 01 Torre Telecomunicação - Goianinha 01 Torre Telecomunicação - Serra da Prata (REP)	POLO Recife	UN	1,00
72	01 Torre Telecomunicação - Serra da Raiz (REP) 01 Torre Telecomunicação - Mussuré II 01 Torre Telecomunicação - Pilões II	POLO Paraíba	UN	1,00
73	01 Torre Telecomunicação - SE Tacaimbó 01 Torre Telecomunicação - Messias 01 Torre Telecomunicação - Angelim (REP) 01 Torre Telecomunicação - Angelim (SIT) 01 Torre Telecomunicação - Serra da Caiçara (REP) 01 Torre Telecomunicação - Cruzes (REP)	POLO Alagoas	UN	1,00
74	01 Torre Telecomunicação - Santa Cruz II 01 Torre Telecomunicação - Natal II	POLO Rio Grande do Norte	UN	1,00
75	01 Torre Telecomunicação - Boa Esperança (SE)	POLO Boa Esperança	UN	1,00
76	01 Torre Telecomunicação - Usina de Paulo Afonso IV	POLO Bahia I	UN	1,00
77	01 Torre Telecomunicação - Santo Antônio de Jesus (SIT) 01 Torre Telecomunicação - Pituacu 01 Torre Telecomunicação - Serra do Sal (REP) 01 Torre Telecomunicação - Catu 01 Torre Telecomunicação - Governador Mangabeira	POLO Bahia II	UN	1,00
78	01 Torre Telecomunicação - Olindina 01 Torre Telecomunicação - Nambis (REP)	POLO Bahia III	UN	1,00

* Obs. 1: Durante o período de visitaç o, por se tratar de  rea energizada,   obrigat ria autorizaç o pr via da Chesf. Ligar para os telefones do Anexo I Ap s a liberaç o deste lote em espec fico, faz-se necess ria a observ ncia de um prazo de at  45 dias corridos, para que se proceda o agendamento e planejamento da retirada junto   Chesf. Ap s a data planejada nivelada com a Chesf para o in cio da retirada, o arrematante ter  o prazo de 15 dias  teis para conclus o da retirada. A partir do d cimo sexto dia incidir  uma taxa de 1% (um por cento) sobre o valor de arremataç o, a t tulo de armazenagem, por dia de atraso, na retirada dos bens arrematados, at  o limite de 15 (quinze) dias  teis, ocasi o em que perder o o direito ao bem adquirido e ao pagamento efetuado.

Obs.2: Seguem abaixo dados de localizaç o dos lotes 71 a 78:

Lote	Polo	Nome	Altura	Peso estimado	Endere�o	Coordenadas Geogr�ficas	Local Instalaç�o	Instalaç�o Associada
71	PE	SE Goianinha	25 m	6813,02 Kg	Rodovia PE 62, km 10, s/n - Zona Rural/Eng. Patrim�nio - Condado - PE	-7.587521929251242, -35.08848614268444	H-S-SGNN-RBMG01-SPAT-TEL	GNN

71	PE	SE Serra da Prata	25 m	6813,02 Kg	Rua serrinha da prata, Cidade de Saloá , distrito de iateca - PE CEP: 55.350-000	-9.023231092749084, -36.79261998301237	H-D-DESC-EQPT01	UXG
71	PE	SE Quati	60 m	14.750 kg	Fazenda Quati - Zona Rural - Itambé - PE - CEP.:55920000	-7.440474052945409, -35.09731527120464	H-E-RQTI	PLD
71	PE	SE Pirapama II	60 m	16952,31	Rodovia BR 101 Sul, km 31 – Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE	-8.270792393415183, -35.02849352203452	H-S-SPRD-RBMG01-SPAT-TEL	PRD
72	PB	SE Serra da Raiz	25 m	2.833,95 kg	Engenho Flores, s/n - Zona Rural - Serra da Raiz - PB - CEP.: 58260-000	-7.18123723742644, -34.893982019930654	H-D-DESC-EQPT01	NTD
72	PB	SE Mussuré II	40 m	5.234,04 Kg	Rua Evany Viana Machado, s/n, Conjunto Costa e Silva - João Pessoa/PB - C.E.P 58.081-200	-6.872344095450341, -35.60484013257339	H-S-SMRD-RBMG01-SPAT-TEL	MRD
72	PB	SE Pilões II	75 m	24.771 kg	Rodovia PB-077 - KM 1 - Fazenda Santa Cruz - Pilões/PB	-6.69026967416267, -35.454252309025414	H-S-SPLD-DTMG01-SPAT-TEL	PLD
73	AL	SE Angelim (SIT)	45 m	10967,77 Kg	Av. Engo Caio Márcio, s/n – Centro – Angelim - PE	-8.89694421857564, -36.29828584120962	H-S-SAGD-RBMG01-SPAT-TEL	AGD
73	AL	SE Angelim (REP)		20351,53 Kg	Sítio Caldeões a 2 Km da SE de Angelim-PE CEP: 55.430-000	-8.913398370688643, -36.314362215252	H-D-DESC-EQPT01	AGD
73	AL	SE Cruzes	67 m		Fazenda Boca da Mata, acesso em frente a entrada para cidade de Panelas de Miranda-PE. CEP: 55.473-000	-8.645077646650298, -36.07737819006756	H-D-DESC-EQPT01	TAC
73	AL	SE Messias	43 m	13226 Kg	Rodovia BR 104, km 74, s/n – Zona Rural – Messias - AL	-9.401760653277803, -35.841098787440416	H-S-SMSI-RBMG01-SPAT-TEL	MSI
73	AL	SE Serra da Caiçara	25 m	6813,02 Kg	BR-423 À 14 Km da cidade de Maravilha - AL CEP: 57.520-000	-9.235742993290884, -37.32583659124414	H-D-DESC-EQPT01	UXG
73	AL	SE Tacaimbó	95 m	28.581,19 kg	Rodovia BR 232, km 156 - Sitio Riacho Fechado – Tacaimbó - PE	-8.33037110561441, -36.22354140812827	H-S-STAC-RBMG01-SPAT-TEL	TAC
74	RN	SE Natal II	55 m	8.793,75 Kg	Av. Amintas Barros, 160 - Bom Pastor - Natal /RN - C.E.P 59.063-250	-5.809124791421242, -35.23880724857921	H-S-SNTD-RBMG01-SPAT-TEL	NTD
74	RN	SE Santa Cruz II	45 m	6.503,07 kg	Av. Paulo Afonso, s/n Caixa postal 21 - Paraíso - Santa Cruz/RN - C.E.P 59.200-000	-6.236257712453437, -36.036319793270465	H-S-SSTD-RBMG01-SPAT-TEL	STD
75	BEA	SE Boa Esperança	45 m	4.918,46 kg	Jatobá dos Noletos, s/n - Zona Rural - São João dos Patos/MA - CEP.: 65.665-000	-6.722650, -43.564487	H-S-SBEA-RBMG01-SPAT-TEL	BEA

76	BA I	Usina de Paulo Afonso IV	10 m	2725,21 kg	Usina Paulo Afonso IV - Paulo Afonso - BA CEP: 48.600-000	-9.415173819820307, -38.20673294516729	H-U-HUSQ-SACF01-SPAT-TEL	
77	BA II	Catu (Rep.)	80 m	26049,26 Kg	Acesso pela BA-507 - Pojuca, BA, 48120-000. (por trás da SE Catu da CHESF)	-12.395050270446902, -38.363710382073776	H-S-SCTU-RBMG01-SPAT-TEL	CTU
77	BA II	Governador Mangabeira	95 m	31580,03 Kg	Rua Valdemar Mascarenhas, Bairro Portão, Gov. Mangabeira - BA	-12.607343159717933, -39.03286707977579	H-S-SGVM-RBMG01-SPAT-TEL	GVM
77	BA II	Pituaçu	30 m	5992,23 Kg	Av. São Rafael, s/n, Bairro São Marcos, Salvador - BA	-12.93969059819374, -38.420941685378715	H-S-SPTU-RBMG01-SPAT-TEL	PTU
77	BA II	Serra do Sal	30 m	8594,40 Kg	Fazenda do Sol, 3 - Zona Rural - Serra do Sal - Presidente Tancredo Neves - BA. CEP: 45.416-000	-13.509492872321127, -39.31715944677973	H-D-DESC-EQPT01	STJ
77	BA II	Santo Antônio de Jesus (SIT)	95 m	31580,03 Kg	Av. Antônio de Souza Mercês, s/n Bairro: Salto da Onça Santo Antônio de Jesus-BA CEP:44.572-901	-12.9741666666667, -39.2216666666667	H-S-SSTJ-RBMG01-SPAT-TEL	STJ
78	BA III	Nambis	60 m	16952,31	Acesso pela rodovia BR 110, Km 272 (estrada de acesso à fazenda Zabelê), Próximo à fazenda Zabelê, Povoado de Baraúna Crissópolis-BA CEP: 48.478-000	-11.612805261811124, -38.27346952138674	H-D-DESC-EQPT01	OLD
78	BA III	Olindina SE	105 m	44.222,41 kg	Rodovia BR 110, km 102, s/n, Zona Rural, Olindina -BA	-11.317641927999135, -38.38551226464277	H-S-SOLD-RBMG01-SPAT-TEL	OLD

ANEXO II - INSCRIÇÃO CADASTRAL

PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	
PIS/PASEP:	
OCUPAÇÃO:	
NIT/INSS:	

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
Nº INSCRIÇÃO NA SUFRAMA:*	
ATIVIDADE ECONÔMICA:	
NATUREZA JURÍDICA:	

OBS.: OS CÓDIGOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DA NATUREZA JURÍDICA PODERÃO SER ENCONTRADOS NO CARTÃO DO CNPJ, DISPONÍVEL NO SITE: www.receita.fazenda.gov.br
*SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus)

ENDEREÇOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA		
CLIENTE CHESF?	() SIM	() NÃO
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEP:		
CIDADE:		
UF:		
TELEFONE:		
FAX:		
E-MAIL:		
CONTATO:		

ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS

PODE SER ENCONTRADA ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.detran.pe.gov.br/atendimento/atendimento-geral/formularios>

PROCURAÇÃO PARTICULAR (Específica para serviços de Veículos)

OUTORGANTE (Proprietário do Veículo)

Nome (Completo): _____

RG: _____ Org. Emissor: _____ CPF/CNPJ: _____

dereço: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

En-

OUTORGADO (Procurador Legal)

Nome (Completo): _____

RG: _____ Org. Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO VEÍCULO:

PLACA: _____ RENAVAL: _____

MARCA/MODELO: _____

CHASSI: _____ Com poderes de representação junto ao
DETRAN/PE e/ou CIRETRANs com fins específicos para realizar os seguintes serviços: (Obrigatório especificar os Serviços)

Podendo, para tanto, assinar, requerer, desistir, receber documentos, enfim tudo fazer e praticar o fiel cumprimento e desempenho do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do Outorgante (Proprietário do Veículo)

OBS.:

- A Procuração deve ser apresentada em formato original e ser específica: Discriminar o serviço a ser realizado e dizer o objetivo principal. Ex.: Tirar 2ª via do CRV/CRLV, Transferir a Propriedade, Promover Baixa/Inclusão de Alienação, Promover Alteração no Registro do Veículo, dentre outros.
- Reconhecer a Firma do outorgante (proprietário do veículo), em Cartório. Caso a firma tenha sido reconhecida em cartório de UN município ou estado (UF) diferente daquele em que o atendimento será realizado, será necessário se dirigir a UN cartório da localidade em que ocorrerá o atendimento e fazer a averbação.
- Anexar cópias autenticadas da Identidade e CPF do Outorgante.
- Apresentar originais e cópias da Identidade, CPF e Comprovante de Endereço do Outorgado (procurador legal).
- Confira as regras para os documentos de identificação na PORTARIA DP Nº 2904 DE 31.08.2017, disponível no site www.detrans.pe.gov.br.
- Confira as regras de comprovante de residência na PORTARIA DP Nº 2903 DE 31.08.2017, disponível no site www.detrans.pe.gov.br